

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****PORTARIA/SES/MA N° 1098, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições e prerrogativas legais de suas funções, que lhe confere o art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo n° 143103/2022 – SES, que foi aberto para apuração e aplicação de penalidades face ao Contrato n° 446/2021/SES, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Saúde/SES e a empresa **CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**RESOLVE**

**ARQUIVAR** o Processo Administrativo n° 143103/2022/SES, de acordo com o Relatório da Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/SES e com o Parecer n° 1900/2023, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos – SAAJ/SES, haja vista a verificação da carência de elementos e documentos que comprovem a infringência aos termos contratuais, que ensejam eventual aplicação e penalidade à empresa **CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N° 05.075.964/0001-12.**

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, EM SÃO LUÍS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

**TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES**

Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/MA N° 1107, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

Altera a portaria que designa os servidores integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n° 002/2019/SES, celebrado entre o Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SES, e a Fundação Sossândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA/FSADU.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 69, da Constituição Estadual do Maranhão, e,

Considerando o disposto Decreto Estadual n° 32.724, de 22 de março de 2017, que regulamenta a aplicação, no âmbito do Poder Executivo, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, dispondo sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública estadual e as organizações da sociedade civil;

Considerando, ainda, a necessidade de alterar a designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n° 002/2019/SES, celebrado entre o Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SES, e a Fundação Sossândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA/FSADU.

**RESOLVE**

**Art. 1°** Fica alterada a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar a execução das ações do Termo de Colaboração n° 002/2019/SES, celebrado entre o Estado do Maranhão, por meio

da Secretaria de Estado da Saúde - SES, e a Fundação Sossândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA/FSADU, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I – Membros titulares:

- a) WALDEÍSE PEREIRA, Assessor Sênior, ID n° 00875087-01;
- b) WELLINGTON QUEIROZ DE FREITAS, Assessor Sênior, ID n° 00880124-00; e,
- c) MARIA DA GRAÇA FERREIRA, Analista Executivo/Bibliotecário (Cargo efetivo), ID n° 00301715-01.

II – Membros suplentes:

- a) ANA PAULA MATOS FERREIRA VIEIRA, Coordenadora de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde, ID n° 00894927-00;
- b) SILVIO SÉRGIO FERREIRA PINHEIRO, Assessor Sênior, ID n° 00880077-01; e,
- c) SEBASTIANA BELFORT FERREIRA, Datilógrafo (Cargo efetivo), ID n° 00304219-00.

**Art. 3°** Fica revogada a Portaria/SES/MA n° 905, de 04 de julho de 2022.

**Art. 4°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES**

Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/MA N° 1108, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social do INSTITUTO VIVER - IVIVER.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a Lei Estadual n° 10.924, de 04 de setembro de 2018, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais e disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos,

**RESOLVE**

**Art. 1°** Fica qualificado como organização social o **INSTITUTO VIVER - IVIVER**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua do Aririzal, n° 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turú, São Luís/MA, CEP: 65.066-265, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 21.851.634/0001-28, para desenvolver atividades dirigidas à saúde.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES**

Secretário de Estado da Saúde